



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.330, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o repasse de valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para cooperar com a execução de obras físicas que resultarão em melhor atendimento à comunidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para a execução de obras físicas que resultarão em melhor atendimento à comunidade (aquisição e instalação de dois elevadores e outras obras civis).

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes da presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; 1030200321.012 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim; 4470.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 3.º O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com parte do superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 43, § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4.º Os valores repassados pelo Município à Fundação, decorrentes da autorização contida nesta Lei, ficarão dispensados de prestação de contas específica, submetendo-se os registros à análise do Controle Interno e Externo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 6.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração